



Leitura em Plenário  
Na 16ª SESSÃO ORDINÁRIA  
Realizada em 23/05/2023

## INDICAÇÃO Nº 447/2023

*Indica ao Poder Executivo medidas para viabilizar o deferimento de Gratificação Especial por Desempenho de Atividade Delegada aos policiais civis que atuam na nossa Comarca, nos termos e na forma como também foi conferido o benefício aos policiais militares e também aos bombeiros, conforme as leis 5.171 de 25/01/2021, 5.479 de 13/07/2022 e 5.626 de 27/04/2023.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a **alteração na legislação a fim de deferir a Gratificação Especial por Desempenho de Atividade Delegada também aos policiais civis que atuam no nosso município**, nos termos e na forma como em que foi conferido o benefício aos policiais militares e bombeiros, conforme as leis 5.171 de 25/01/2021, 5.479 de 13/07/2022 e 5.626, de 27 de abril de 2023.

## JUSTIFICATIVA:

A Lei nº 5.596, de 1º de fevereiro de 2023, que “*Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos integrantes da Polícia Militar e Polícia Civil do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de São Roque, e dá outras providências.*” (grifei), foi REVOGADA pela Lei nº 5.626, de 27 de abril de 2023, e desde então os policiais civis perderam a oportunidade de contribuir com o nosso município e receber em contrapartida a gratificação que outras categorias profissionais recebem.

Essa atividade delegada exercida pelos profissionais de segurança pública incentiva-os a atuarem em São Roque para

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

colaborarem com as competências próprias do município. Dentre as atividades delegadas podemos destacar: **a)** contenção de invasões em áreas públicas municipais, mormente áreas de preservação permanente (APP), **b)** o combate ao comércio irregular ou ilegal, **c)** o combate à depredação do patrimônio público, **d)** a proteção de equipamentos municipais e escolas públicas municipais, **e)** o apoio à fiscalização de obras, vigilância sanitária e licenças em geral, **f)** o combate ao tráfico de drogas e à violência em geral, **g)** dentre outras fundamentais à segurança da sociedade.

Nesse sentido, releva-se imprescindível à segurança pública do nosso município a realização das atividades delegadas exercidas pelos policiais civis. E, é notório que a gestão do Senhor Prefeito vem valorizando as forças de segurança pública em nosso município e, por isso, pede-se a elaboração de novo projeto de lei para modificar a presente legislação e **estender esse benefício aos valores policiais civis que atuam em São Roque, e tanto fazem pelo nosso município.**

A Polícia Civil é o órgão responsável pela segurança pública, que tem como principais funções: prevenir, reprimir e investigar crimes. Diversos cargos integram a polícia civil, como delegado, escrivão, investigador, perito criminal, perito legista.

Por fim, reitero que a extensão da gratificação especial por desempenho de atividade delegada aos policiais civis consagrará o princípio da isonomia, ou seja, dar o mesmo benefício aos profissionais que também atuam na segurança pública do nosso município, como forma de valorizar aqueles que colocam suas próprias vidas em risco para proteger o cidadão. **(Seguem anexas as leis supracitadas)**

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 17 de maio de 2023.

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
**(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)**  
Vereadora

PROTOCOLO Nº CETSUR 17/05/2023 - 17:30 7613/2023/fap